



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Comissão: Finanças e Orçamento
Projeto: Projeto de Lei nº. 24/2022
Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras, e dá outras providências.

RELATÓRIO I

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador, Almir de Oliveira Batista, designou a mim, vereador Sandro Candido Silva para relatoria do Projeto de Lei nº 24/2022 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Relatório II:

A matéria em apreciação nesta comissão, de autoria do Poder Executivo Municipal, requer Autorização para promover Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal 1.994/2021, até o valor de R\$1.523.327,00 para atender os interesses e finalidades da Secretaria de Infraestrutura Municipal da forma que especifica na peça orçamentaria:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão 08:

Unidade Orçamentaria 190 – Departamento de A de Infra Estrutura

Função 26 – Transporte

Programa 0028 – Pavimentação de vias urbanas

Projeto atividades 1804 – Pavimentação de vias urbanas

Relatório III:

De acordo com o artigo 40 da Lei Federal 4.320/1964, a qual estabeleceu normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, “são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. O artigo 41 da mesma lei define três modalidades de créditos adicionais: Suplementares, Especiais e Extraordinárias, as quais foram recepcionadas pelo artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

O Poder Executivo Municipal justifica que o crédito suplementar visa garantir o correto fluxo orçamentário no custeio das despesas da unidade orçamentaria apresentada e consequentemente ampliação das despesas custeadas, e ainda, dar celeridade no

\$



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PARECER DA COMISSÃO Nº 35/CFO/2022
PROJETO DE LEI Nº 24/2022
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO por unanimidade vota com o parecer do Relator, pela sua aprovação da tramitação do Projeto, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2022.

ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA

Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER

Membro